Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Consagra o "Andante", passe intermodal da Área Metropolitana do Porto, como título em todos os transportes colectivos de passageiros e actualiza o âmbito geográfico do respectivo zonamento
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia e Obras Públicas (6.ª)

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Nota: O projeto de lei parece poder envolver um aumento das despesas do Estado previstas no Orçamento do Estado (limite à apresentação de iniciativas consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento e conhecido pela designação de "lei travão"). Porém, esta limitação pode ser ultrapassada fazendo-se coincidir a entrada em vigor ou a produção de efeitos da iniciativa com a entrada em vigor do próximo Orçamento do Estado o que os autores fazem no artigo 11.º do projeto de lei.

O projeto de lei revoga o Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de janeiro," *Estabelece o regime dos títulos combinados de transporte*"

A assessora parlamentar, Lurdes Sauane DAPLEN 18 de julho de 2016